



**RELATÓRIO  
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS  
PROGRAMA 12**

**NOVEMBRO/2022**

## RELATÓRIO MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - NOVEMBRO/2022

### 1 INTRODUÇÃO

A Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário-UMF, criada pela Lei Estadual nº. 9551 de 4 de janeiro de 2012, traz em seu bojo, quanto as medidas socioeducativas, tais objetivos:

I - monitorar e fiscalizar o cumprimento da legislação penal e processual penal, e leis extravagantes, as recomendações e resoluções do Conselho Nacional de Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e da Corregedoria-Geral da Justiça, em relação à prisão provisória e definitiva, medida de segurança e de internação de adolescentes;

II – estimular e apoiar, no âmbito das varas específicas, o trabalho da Corregedoria na realização de mutirões para reavaliação da prisão provisória e definitiva, da medida de segurança e da internação de adolescentes e para o aperfeiçoamento de rotinas cartorárias;

III – propor soluções em face de irregularidades verificadas no sistema carcerário e no sistema de execução de medidas socioeducativas;

V - propor ao Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça e ao Conselho Nacional de Justiça a uniformização de procedimentos e estudos para aperfeiçoamento da legislação sobre o sistema carcerário e o sistema de execução de medidas socioeducativas;

VI – acompanhar e monitorar projetos relativos à abertura de novas vagas e ao cumprimento da legislação pertinente em relação ao sistema carcerário e ao sistema de execução de medidas socioeducativas;

IX – coordenar a instalação de unidades de assistência jurídica voluntária no âmbito do sistema carcerário e do sistema de execução de medidas socioeducativas.

Dessa forma, a UMF monitora e fiscaliza a execução das medidas socioeducativas de adolescentes em conflito com a lei, visando garantir o exercício de direitos individuais e sociais, a que se propõem tais medidas.

Pauta-se que, as informações aqui expostas referem-se ao mês de novembro de 2022 e estão apresentadas por meio de gráficos e tabelas, possibilitando assim, melhor visualização dos dados informados.

## 2 UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

O cumprimento das medidas socioeducativas é executado em 12 unidades, quais sejam: 1 (um) Núcleo de Atendimento Inicial (São Luís), 3 (três) Unidades de Internação Provisória masculina (São Luís, Imperatriz e Timon), 4 (quatro) de Internação Masculina, sendo 1 (uma) em São Luís e as demais nos municípios de Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Imperatriz); 1 (uma) Unidade para o público feminino (São Luís) com atendimento inicial, internação provisória e internação definitiva e 3 (três) Unidades de Semiliberdade, 1 (uma) em Imperatriz, 1(uma) em Timon e outra está sendo reestruturada para atender ao Programa Socioeducativo de Semiliberdade de São Luís.

Tais unidades são atendidas pela Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC, que é um órgão do Poder Executivo Estadual, vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP) e tem por finalidade garantir o atendimento integral aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade e medida cautelar de internação provisória, em consonância com os preceitos estabelecidos na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 8.069/1990 (ECA), na Lei 12.594/2012 – (SINASE), além de normativas internacionais das quais o Brasil é signatário.

Na tabela 1, conforme dados da FUNAC, encontra-se o monitoramento das medidas socioeducativas, referente ao mês de novembro de 2022, no Estado do Maranhão.

**Tabela 1** – Monitoramento Mensal das Medidas Socioeducativas – novembro/2022.

<b>MONITORAMENTO MENSAL DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - NOVEMBRO/2022</b>			
<b>UNIDADES</b>	<b>ADOLESCENTES APREENDIDOS</b>	<b>ADOLESCENTES PROVISÓRIOS</b>	<b>ADOLESCENTES SENTENCIADOS</b>
<b>UNIDADES DA COMARCA DA ILHA</b>	58	19	18
<b>UNIDADES DA COMARCA DE IMPERATRIZ</b>	19	14	4
<b>UNIDADES DA COMARCA DE TIMON</b>	15	7	<sup>1</sup> NI

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

1 Não Informado

Abaixo, encontram-se as médias mensais do levantamento de adolescentes atendidos pela FUNAC, referente ao mês de novembro de 2022, tabela 2.

Tabela 2 – Médias mensais de adolescentes atendidos pela FUNAC – novembro/2022.

COMARCAS	SERVIÇO/MEDIDAS	UNIDADES	MÉDIA MENSAL DE ADOLESCENTES ATENDIDOS PELA FUNAC NOVEMBRO/2022											
			Nº DE VAGAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo de Atendimento Inicial - CSAI	12	1,10	1,63	0,95	2,38	1,77	1,30	0,94	1,26	1,53	1,44	2,56
	Provisória/Internação	Centro Socioeducativo de Internação Provisória Canaã - CSIPC	52	31,81	26,37	33,19	30,81	42,68	41,35	21,94	14,52	17,16	17,11	27,50
Timon	Inicial/Provisória/Internação	Centro Socioeducativo de Internação Provisória da Região dos Cocais - CSIPRC	2	0,19	0,72	0,24	0,31	0,68	0,70	0,76	0,27	0,32	1,33	1,19
			14	15,71	13,58	14,10	8,31	10,68	15,95	12,59	16,09	15,37	11,39	11,44
				0,43	1,42	0,38	2,75	1,95	0,50	3,76	0,45	0,74	0,33	0,56
Imperatriz	Provisória/Internação	Centro Socioeducativo da Região Tocantina - CSRT	30	8,00	8,63	15,62	13,5	12,86	7,45	7,94	10,61	9,05	10,67	17,00
				5,52	6,74	8,43	9,75	7,32	7,45	5,41	6,70	2,05	1,78	1,81
Imperatriz	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade Cidadã - CSSC	20	8,81	6,00	6,71	5,69	5,14	6,35	8,76	6,55	5,00	4,33	2,88
Timon	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade de Timon – CSST	20	8,38	6,79	6,57	7,00	6,50	7,20	10,59	11,26	7,58	5,06	5,69
São Luís	Inicial/Provisória/Internação	Centro Socioeducativo Florescer – CSF	0	0	0,00	0,00	0,31	0,09	1,00	0,18	0,04	0,00	0,06	0,00
			8	1,67	2,00	3,52	2,56	2,45	0,90	1,00	0,35	2,42	1,50	2,06
			12	3,90	3,95	2,76	3,00	3,32	3,70	4,94	3,52	2,84	2,67	1,56
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do Vinhais - CSIV	30	19,86	19,26	19,38	14,38	12,77	7,95	0,00	0,00	0,00	0,00	
Paço do Lumiar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação Sítio Nova Vida – CSISNV	38	25,52	26,89	26,48	23,88	20,32	22,45	32,12	34,17	35,42	35,17	27,50
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do São Cristóvão – CSISC	42	19,14	19,21	20,43	29,31	31,45	37,60	36,24	32,43	31,26	31,89	31,44
São José de Ribamar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação São José de Ribamar - CSISJR	80	42,43	42,05	42,38	48,25	48,64	47,20	48,18	45,87	39,58	40,11	45,44
Imperatriz	Internação	Centro Socioeducativo Semear - CSS	30	24,67	23,89	25,33	27,81	26,73	27,10	27,12	25,96	26,42	25,28	26,69

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Enfatiza-se que o Centro Socioeducativo de Internação do Vinhais- CSIV encontra-se com média zero pelo fato de estar em processo de readequação estrutural para atender ao Programa Socioeducativo de Semiliberdade de São Luís.

A tabela 3 apresenta o quantitativo de atendimentos realizados, sendo destacados os adolescentes que permaneceram do mês anterior, os admitidos, reiterados, reincidentes, desligados, transferidos e eventuais fugas/evasões ocorridas no referente mês.

**Tabela 3**– Quantitativo de atendimentos a adolescentes em conflito com a lei em novembro/2022.

COMARCAS	SERVIÇO / MEDIDAS	UNIDADES	QUANTITATIVO DE ATENDIMENTO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI – NOVEMBRO/2022								
			PERMANECER DO MÊS ANTERIOR	ADMITIDO	READMITIDO	REINTEGRADO	REICIDENTE	DESLIGADO	TRANSFERIDO	FUGA / EVASÃO	TOTAL ATENDIMENTOS NAS UNIDADE/MÊS
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo de Atendimento Inicial - CSAI	2	20	0	10	0	17	14	0	32
	Provisória	Centro Socioeducativo de Internação Provisória Canaã - CSIPC	21	16	0	7	0	12	4	0	44
Timon	Inicial	Centro Socioeducativo de Internação Provisória da Região dos Cocais - CSIPRC	0	5	0	1	3	6	3	0	9
	Provisória	Centro Socioeducativo da Região Tocantina - CSRT	13	7	0	2	1	4	5	0	23
Imperatriz	Provisória	Centro Socioeducativo da Região Tocantina - CSRT	28	14	0	1	0	9	4	0	43
Imperatriz	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade Cidadã - CSSC	5	1	0	0	0	2	0	1	6
Timon	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade de Timon - CSST	11	3	3	0	0	0	0	2	17
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo Florescer – CSF	0	1	0	0	0	1	0	1	1
	Provisória		1	3	0	0	0	1	0	0	4
Internação	2		1	0	0	0	1	0	0	3	
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do Vinhais - CSIV	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paço do Lumiar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação Sítio Nova Vida - CSISNV	34	3	0	0	0	8	5	0	37
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do São Cristóvão - CSISC	33	5	0	0	0	4	0	0	38
São José de Ribamar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação São José de Ribamar - CSISJR	50	9	0	0	1	11	0	0	60
Imperatriz	Internação	Centro Socioeducativo Semear - CSS	24	4	0	0	0	0	0	0	28
<b>TOTAL</b>											<b>345</b>

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Destaca-se que neste mês o total de adolescentes do sexo feminino é de 5 (cinco) socioeducandas no Centro Socioeducativo Florescer – CSF, não havendo nenhuma gestante/púérpera ou com filho menor de 12 anos, tabela 4.

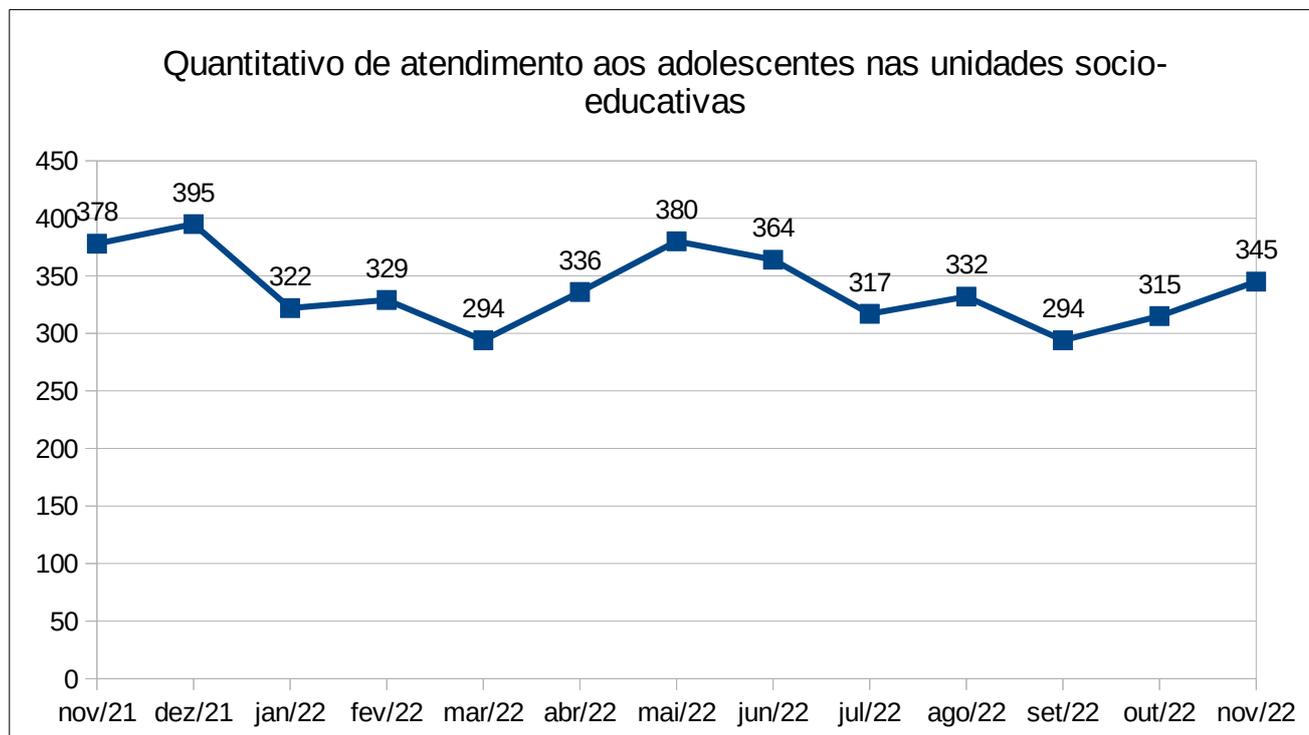
**Tabela 4**– Quantitativo de adolescentes do sexo feminino em conflito com a lei em novembro/2022.

ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO EM CONFLITO COM A LEI						
Centro Socioeducativo Florescer - CSF						
Novembro/ 2022						
TOTAL DE ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO	TOTAL POR MEDIDA				TOTAL ADOLESCENTES GESTANTES/ PUÉRPERAS / FILHOS MENOR 12 ANOS	TOTAL ADOLESCENTES GESTANTES/ PUÉRPERAS / FILHOS MENOR 12 ANOS CUMPRINDO A MEDIDA EM DOMICÍLIO
	ATENDIMENTO INICIAL	PROVISÓRIO	SEMILIBERDADE	INTERNAÇÃO		
5	1	3	-----	1	Com filhos	Internação domiciliar:
					Provisória:	Gestante:
					Internação:	Puérpura:
						Com filhos menor de 12 anos:

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

O gráfico 1 abaixo, representa o quantitativo de atendimento a adolescentes nas unidades socioeducativas referentes ao período de novembro/2021 a novembro/2022.

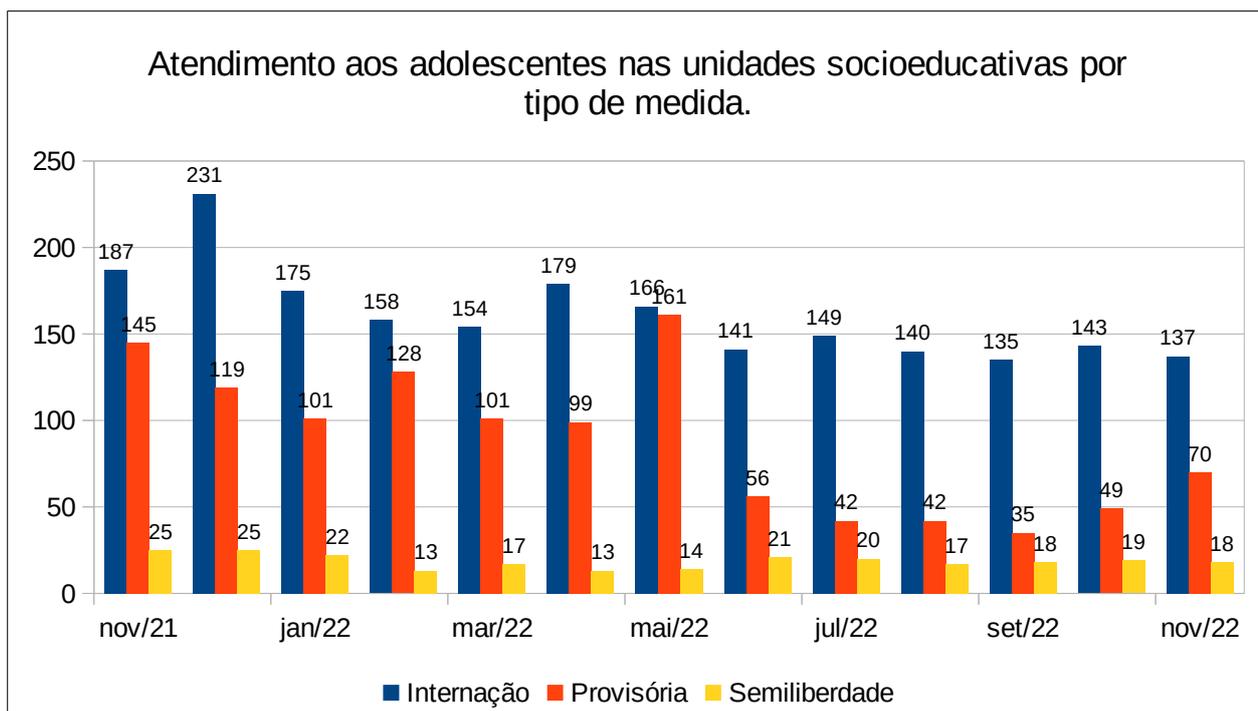
**Gráfico 1** – Quantitativo de atendimento aos adolescentes nas unidades socioeducativas referente aos meses de novembro/21 a novembro/22.



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

No gráfico 2, são elencados o quantitativo de atendimentos a adolescentes em conflito com a lei, de acordo com o tipo de medida em cumprimento, referente ao período de novembro/2021 a novembro/2022.

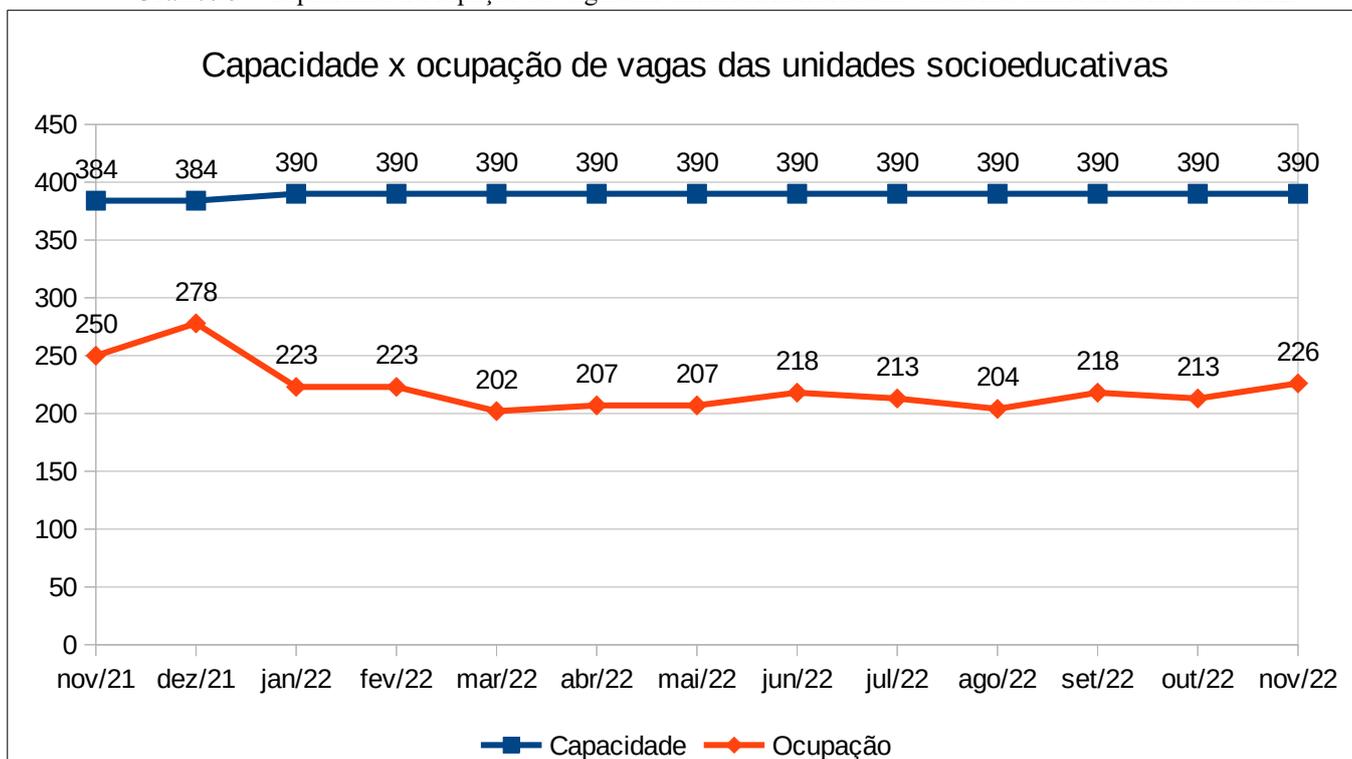
**Gráfico 2 – Atendimento aos adolescentes nas unidades socioeducativas por tipo de medida.**



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Conforme dados obtidos, a relação de capacidade e ocupação de vagas das unidades socioeducativas de novembro/2021 a novembro/2022 está demonstrada abaixo (gráfico 3).

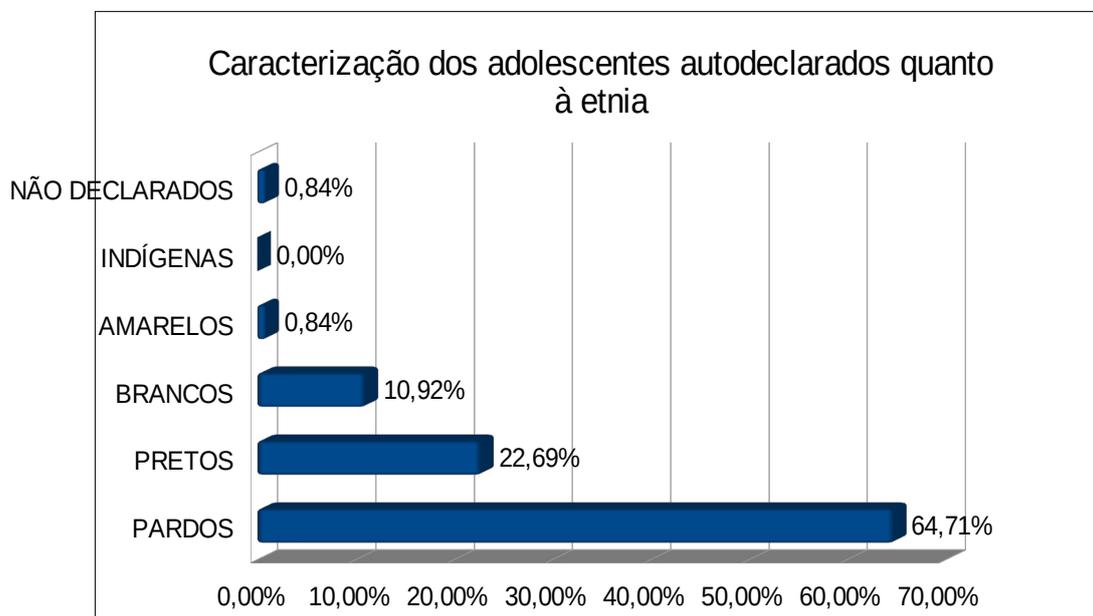
**Gráfico 3 – Capacidade x ocupação de vagas das unidades socioeducativas de novembro/21 a novembro/22.**



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Com relação à caracterização dos adolescentes atendidos quanto a etnia, foram identificados que, dos que se autodeclararam, o quantitativo de 119 (cento e dezenove), 64,71% são pardos, 22,69% pretos, 10,92% brancos e 0,84% amarelo, gráfico 4.

**Gráfico 4** – Caracterização dos adolescentes autodeclarados quanto à etnia – novembro/2022.

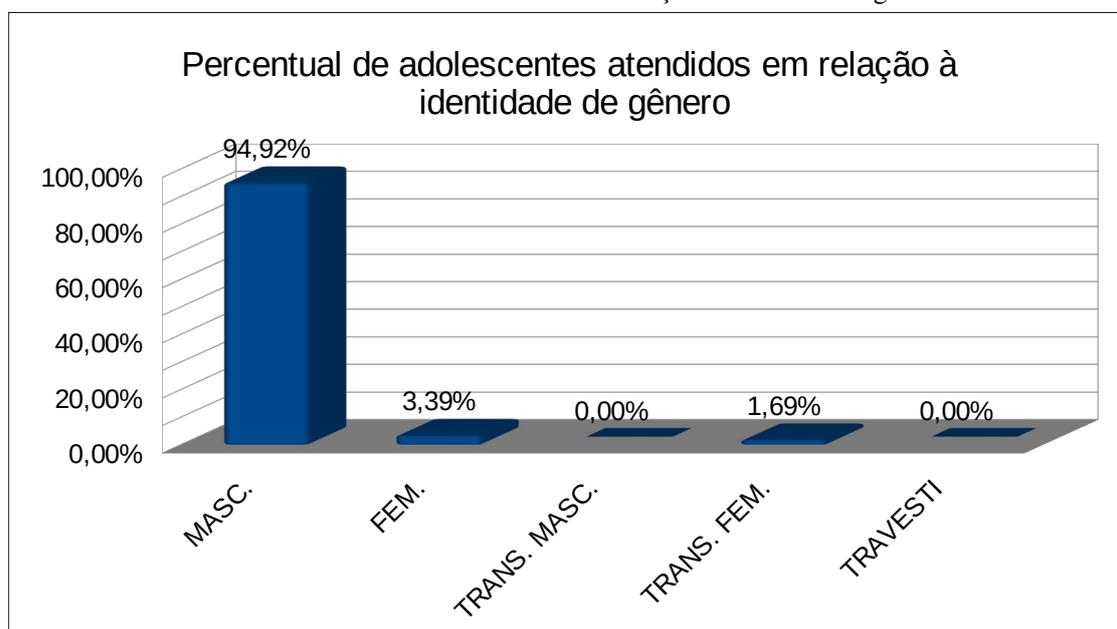


Fonte:

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

O Gráfico 5 apresenta o número de adolescentes atendidos no mês de novembro, conforme sua identificação de gênero. Pode-se aferir que, dos 118 (cento e dezoito) informados, 94,92% se autodeclararam do gênero masculino, 3,39% do feminino e 1,69% trans feminino.

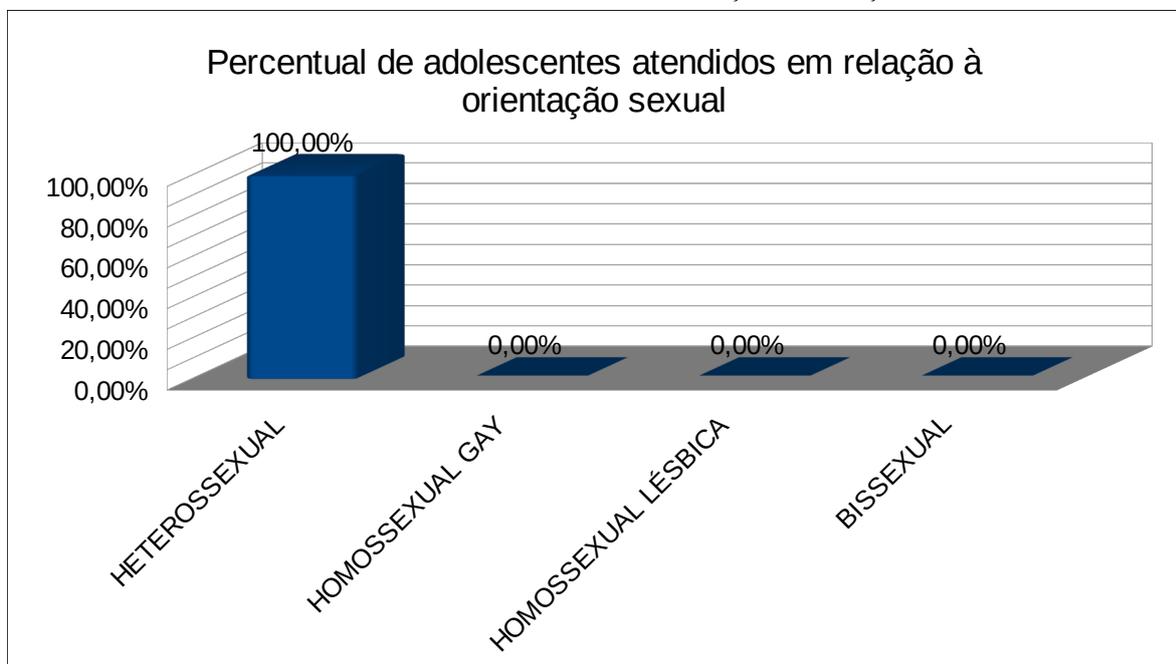
**Gráfico 5** – Percentual de adolescentes atendidos em relação à identidade de gênero – novembro/2022.



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

No Gráfico 6, apresenta-se o número de adolescentes atendidos no mês de novembro conforme sua orientação sexual. Pode-se aferir que, dos 115 (cento e quinze) autodeclarados, 100% identifica-se como heterossexual.

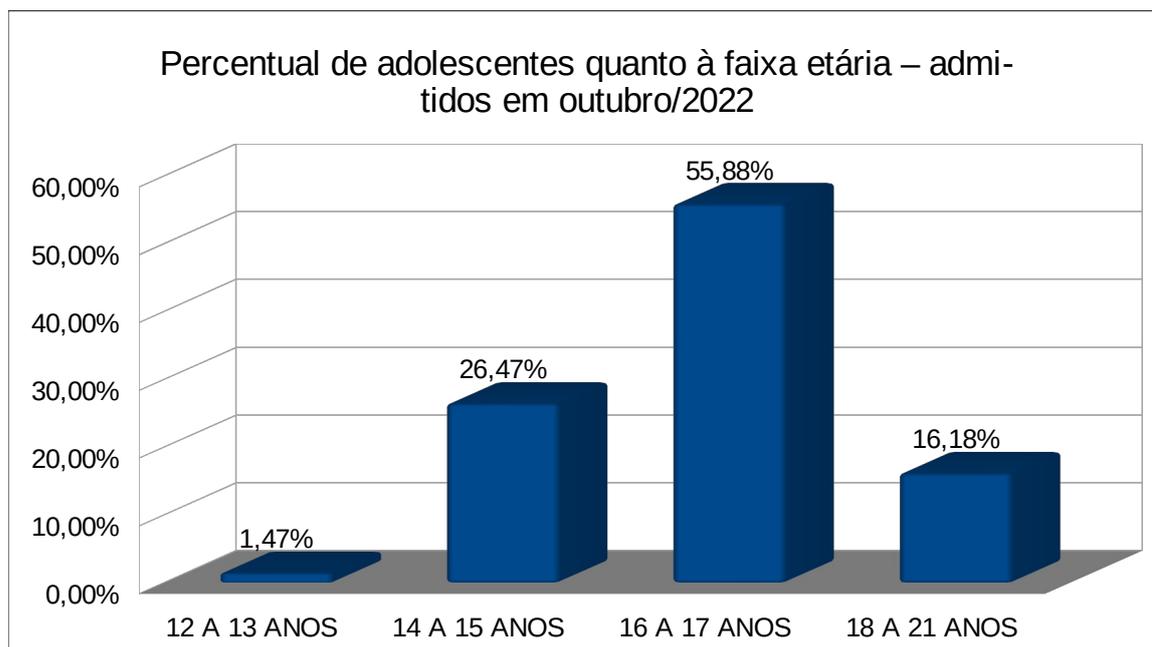
**Gráfico 6**– Percentual de adolescentes atendidos em relação à orientação sexual – novembro/2022.



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Quanto à faixa etária, constatou-se que 55,88% dos adolescentes possuem entre 16 e 17 anos, 26,47% entre 14 a 15 anos, 16,18% entre 18 a 21 anos e 1,47% entre 12 a 13 anos, gráfico 7.

**Gráfico 7**– Percentual de adolescentes quanto à faixa etária – admitidos em novembro/2022.



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

### 3 ATIVIDADE DE PROFISSIONALIZAÇÃO

A capacitação profissional é direito fundamental dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, pois possibilita a eles oportunidades e perspectivas, auxiliando em sua inserção no mercado de trabalho.

Ressalta-se que, no referido mês, a FUNAC não informou o quantitativo de adolescentes que participaram de atividades de profissionalização.

### 4 ATIVIDADES REALIZADAS

Quanto às atividades constantes no plano de ação do corrente ano, seguem abaixo algumas atuações:

1 – Monitoramento de dados sobre adolescentes atendidos e em cumprimento de restrição ou privação de liberdade.

Realizou-se o acompanhamento dos dados diários fornecidos pela FUNAC, observando-se a relação de vagas disponíveis e a lotação das unidades.

2 – Apoio a implementação da Central de Vagas

Neste mês houve a criação e operacionalização da Central de Vagas no âmbito da Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC, por meio da Portaria nº 1071/2022 – GP/FUNAC, em atendimento à Resolução GP Nº 73/2022. A UMF enviou informe aos juízos com competência na área do ato infracional e da execução das medidas socioeducativas em meio fechado e monitorará e fiscalizará a execução da referida Central.

Além disso, no intuito de otimizar a verificação dos documentos necessários para a recepção e análise do pedido de vaga realizado pelo juízo requisitante, esta Unidade elaborou um *visual law* contendo às informações de forma esquematizada, o qual também fora encaminhado aos juízes competentes.

3 – Audiências Concentradas

Considerando a vigência da Resolução-GP – 742022 que estabelece diretrizes e procedimentos para a realização de audiências concentradas de reavaliação das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, a UMF solicitou às Varas especializadas da Infância e Juventude com , o

cronograma das audiências concentradas que acontecerão no ano de 2023, a fim de que esta Unidade de Monitoramento possa efetuar o acompanhamento e prestar o auxílio necessário a essas unidades judiciais.

Foi enviado a esses juízos, utilizando-se de recursos de *visual law*, os tópicos a serem observados para dar cumprimento a mencionada Resolução, colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos.

#### 4 – Práticas Restaurativas

Ocorreu a conclusão do curso "Noções introdutórias sobre justiça restaurativa" ofertado pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM), onde foram apresentadas as oportunidades de aplicação dos princípios e das práticas restaurativas com o propósito de humanização da Justiça Juvenil e do atendimento socioeducativo.

#### 5 – Apoio a implementação do Programa de acompanhamento ao adolescente em pós-medida.

A minuta do Termo de Cooperação Técnica que tem como objetivo a efetiva implementação, acompanhamento e avaliação do Programa de Acompanhamento ao Adolescente Pós-Cumprimento de Medida Socioeducativa, a ser celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), esse Tribunal e o Governo do Estado do Maranhão foi validado pelo Poder Executivo e, em seguida, encaminhado para apreciação da presidência do TJMA.

#### 6 – Outras Atividades

No início de dezembro foi assinada a Resolução-GP 1092022, que define as novas atribuições e estrutura organizacional básica da Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo, adaptando-se às determinações contidas na Resolução nº 368/2021 do CNJ.

Houve a participação das servidoras da Divisão Socioeducativa da UMF e da Coordenadora do Programa Fazendo Justiça (CNJ) no Seminário "O protagonismo juvenil na promoção da garantia de direitos e construção de diálogos restaurativos" realizado pela Coordenadoria da Infância e Juventude em parceria com a ESMAM. Dentre os temas tratados estavam o direito à convivência familiar e comunitária na aplicação das medidas socioeducativas; os aspectos práticos para a observância da recomendação nº 98/21, relativa às audiências concentradas; o programa de acompanhamento a adolescentes pós-

cumprimento de medidas socioeducativas de restrição e privação de liberdade e a atuação da Rede Maranhense de Justiça Juvenil (REMAJU) na garantia dos direitos de adolescentes em conflito com a lei, figura 1.

Figura 1 - Participação no Seminário "O protagonismo juvenil na promoção da garantia de direitos e construção de diálogos restaurativos".



Fonte: Própria, 2022

Ainda neste mês, com o objetivo de avaliar a execução do Projeto “Rolê do Esporte: A Socioeducação em Campo”, que possibilitou aos adolescentes assistirem jogos do Sampaio Corrêa pelo Campeonato Brasileiro da série B, no Estádio Castelão, esta Divisão realizou visitas nos Centros Socioeducativos de São José de Ribamar, Sítio Nova Vida e São Cristóvão. A avaliação demonstrou que o mencionado projeto impactou positivamente, confirmando a importância do esporte e do lazer no contexto das medidas socioeducativas, figura 2.

Figura 2 – Avaliação do Projeto “Rolê do Esporte: A Socioeducação em Campo”



Fonte: Própria, 2022

Nos dias 23 e 25 de novembro, servidora desta Divisão participou do curso “Conceitos basilares de orientação sexual e identidade de gênero”, promovido pela ESMAM, onde foram apresentados e discutidos a diversidade sexual e identidade de gênero, os efeitos da LGBTfobia nos espaços institucionais, os indicadores sociais e políticas públicas LGBTQIAP+ do Maranhão. O evento teve como objetivo sensibilizar e capacitar os participantes para a realização de um atendimento humanizado, respeitando as especificidades dessa população e o seu direito à autodeterminação de gênero e sexualidade, figura 3.

Figura 3 – Participação no curso “Conceitos basilares de orientação sexual e identidade de gênero”.



Fonte: Disponível em <https://www.tjma.jus.br/midia/esmam/noticia/508563/curso-aborda-efeitos-da-lgbtfobia-nos-espacos-institucionais>. Acesso em 01/12/22.

Em observância à competência da UMF/TJMA no acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço a Comunidade (PSC), foi solicitado à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social (SEDES) informações a respeito do quantitativo de adolescentes em cumprimento de LA e PSC, por município, no período de janeiro a novembro. Tal requerimento visa conhecer os dados, apoiar e propor melhorias ao sistema de execução de medidas.

Nos dias 29 e 30 do corrente mês ocorreu o evento relativo às inspeções no socioeducativo e o novo Cadastro Nacional de Inspeção de Unidades e Programas Socioeducativos (CNIUPS), acessado por meio da ferramenta *zoom* e transmitido pelo canal do CNJ na plataforma do *Youtube*, no qual foi realizado o lançamento do CNIUPS e do Manual de Inspeções Judiciais do Sistema Socioeducativo e abordados os seguintes assuntos: “o monitoramento e as inspeções em unidades socioeducativas de privação de liberdade: diretrizes gerais”; “as inspeções judiciais nos estabelecimentos socioeducativos”; “o desafio histórico da superação da ausência de dados no Sistema Socioeducativo e o CNIUPS”; “a Transversalidade de raça e gênero nas inspeções judiciais no Sistema Socioeducativo”; “Inspeções nos estabelecimentos e a prevenção e combate à tortura no Sistema Socioeducativo”. Nesse curso, o juiz coordenador do Sistema Socioeducativo da UMF/TJMA e titular da 2ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, Dr. José dos Santos Costa, foi convidado a participar como palestrante e apresentou o panorama do funcionamento do socioeducativo no Maranhão.

Figura 4 – Participação no evento Inspeções no socioeducativo e o novo CNIUPS



Vale ressaltar que a UMF/TJMA enviou o Manual de Orientação Técnica para preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos – CNIUPS, lançado nesse evento, aos magistrados com competência para execução das medidas socioeducativas.

## 7 – Considerações Finais

Este mês foi marcado por importantes acontecimentos para a socioeducação como a operacionalização da Central de Vagas, mais uma etapa realizada para a formalização do Termo de Cooperação Técnica do Programa de acompanhamento ao adolescente em pós-medida, a avaliação Projeto “Rolê do Esporte: A Socioeducação em Campo”, além de participação em diversas capacitações que agregam conhecimentos e melhorias práticas para o desenvolvimento de um trabalho pautado na qualificação do atendimento e da execução de medidas socioeducativas.